



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SOBRE: O Projeto de Lei nº 29/2023

Trata-se do Projeto de Lei nº 29/2023, da Edil Fernanda Schlic Garcia, que dispõe sobre a obrigação de espaços públicos e privados de lazer de implementarem medidas de proteção a mulheres em situação de risco ou violência sexual em suas dependências.

O projeto de lei apresentado tem como objetivo garantir a proteção e segurança das mulheres em espaços públicos e privados de lazer, especialmente em situações de risco ou violência sexual. A iniciativa é louvável, pois a segurança pública é um direito fundamental e cabe ao Estado adotar medidas para garantir a proteção de todos os cidadãos, especialmente daqueles mais vulneráveis.

A proposição estabelece que os estabelecimentos públicos e privados de lazer deverão implementar medidas de proteção às mulheres em situação de risco ou violência sexual, tais como a disponibilização de telefones de emergência, a instalação de câmeras de segurança, a capacitação dos funcionários para lidar com essas situações, entre outras medidas.

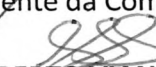
Dessa forma, a sociedade terá mais um instrumento para combater a violência contra as mulheres, garantindo que esses espaços sejam seguros e acolhedores para todas as pessoas.

A Comissão de Segurança Pública ressalta que o projeto de lei está em conformidade com a Constituição Federal, que garante a segurança pública como um dever do Estado e um direito e responsabilidade de todos, e com a Lei Maria da Penha, que estabelece a proteção integral das mulheres em situação de violência.

Diante do exposto, a Comissão de Segurança Pública é favorável à aprovação do Projeto de Lei 29/2023 que dispõe sobre a obrigação de espaços públicos e privados de lazer de implementarem medidas de proteção a mulheres em situação de risco ou violência sexual em suas dependências.

S/C., 19 de abril de 2023


CICERO JOÃO DA SILVA
Presidente da Comissão


DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS
Membro


FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Membro